MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 170, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
EDNA FERNANDES DA SILVA	20 h/Sem	01/05/2021 Á 21/12/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de maio de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal